

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 349, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza a realização de concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e revoga a Portaria MP nº 131, de 4 de junho de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Presidente da CVM, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria MP nº 131, de 4 de junho de 2008.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CARGO	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Agente Executivo	NI	21
Analista da CVM	NS	14
Inspetor da CVM	NS	10
To t a l		45